



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

Susta, por exorbitância do poder regulamentar, o Decreto Municipal nº 11.309, de 08 de maio de 2019, que *“dispõe sobre a regulamentação de utilização de atestado médico e readaptação funcional/laboral no âmbito do Município de Alegre-ES.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam sustados, por exorbitância do poder regulamentar, os efeitos do Decreto Municipal nº 11.309/2019, de 08 de maio de 2019, que *“dispõe sobre a regulamentação de utilização de atestado médico e readaptação funcional/laboral no âmbito do Município de Alegre-ES.”*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 27 de setembro de 2019.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação


ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
(PRESIDENTE)


THEO ALVES DA ROCHA
(MEMBRO)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(RELATOR)